



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**

Lei nº 6.294 de 10 de Janeiro de 2014.  
Projeto de Lei nº 6.567/2013  
Autora: Vereadora Fátima Santiago

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA**


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ACADEMIA ALAGOANA DE LETRAS E ARTES DE MAGISTRADOS**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.301.292/0001-41, com sede na Rua Barão de Anadia, nº 08, Centro, nesta Cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 10 de Janeiro de 2014.

  
**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**PUBLICADO NO D.O.M**  
Em 13/01/14  
Evandro J. Carneiro  
Coordenador do D.O.M. Matr. 944288-3

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	